

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20180241

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD. PA 127, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.885.840/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) SUZELY OLIVEIRA REIS, Secretária de Saúde, portador do CPF nº 777.837.352-15, residente na RUA NAIF DAIBS, S/N, e de outro lado a firma E DE N LOPES RAMOS COMERCIO-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 15.035.989/0001-46, estabelecida à RODOVIA PA 127, CENTRO, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ZEQUIAS BARROS CHAVES, residente na RUA SOARES E MELO N 35, PONTO CERTO, São Domingos do Capim-PA, portador do(a) CPF 787.009.652-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-00014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010218	CEBOLA - Marca.: IN NATURA Tipo branca, tamanho médio, de 1ª qualidade. Embalagem tipo rede de até 5 kg.	QUILO	250,00	6,200	1.550,00
010239	ARROZ TIPO 1 - Marca.: PEDRO VELHO Agulhinha, longo, fino, tipo 1, pacote com 01 kg. Caraterísticas: o produto deverá obedecer a Portaria nº 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº 01, de 09/01/89, nº80, de 10/04/92 e nº 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura, para arroz, beneficiado e polido, para efeito de classificação e deverá ser da safra corrente. Deverá se apresentar em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme.	QUILO	650,00	2,670	1.735,50
010266	PEPINO - Marca.: IN NATURA PEPINO IN NATURA, novo, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente.	QUILO	125,00	6,800	850,00
010268	PIMENTAO - Marca.: IN NATURA In Natura, 1ª qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	QUILO	150,00	7,900	1.185,00
010269	QUIABO - Marca.: IN NATURA In natura, de 1ª qualidade isento de fungos e sujidade. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	QUILO	15,00	7,500	112,50
010273	JERIMUM - Marca.: IN NATURA JERIMUM MADURO, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resistente.	QUILO	100,00	3,650	365,00
010279	MAMÃO - Marca.: IN NATURA In Natura, de 1ª qualidade maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas.	QUILO	400,00	5,400	2.160,00
010280	MELANCIA - Marca.: IN NATURA In Natura, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras.	QUILO	200,00	3,200	640,00
010283	ABACAXI - Marca.: IN NATURA In Natura, de primeira qualidade, apresentando	QUILO	200,00	6,000	1.200,00

AV LAURO SODRE Nº 206, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
010286	MELÃO - Marca.: IN NATURA QUILO In Natura, amarelo de 1ª qualidade maduro, consistência firme, casca íntegra.	150,00	4,900	735,00	
010287	LIMÃO - Marca.: IN NATURA QUILO In Natura, 1ª qualidade peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.	150,00	4,950	742,50	
010393	MANTEIGA - Marca.: TOURINHO QUILO PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL). NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM COM 500G	25,00	34,800	870,00	
010398	SAL - Marca.: MAX QUILO REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1000G. CARACTERÍSTICAS: CLORETO DE SÓDIO EXTRATO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADAS, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ACONDICIONADO DE ANTI-UMECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; SABOR CARACTERÍSTICO (SALINO).	75,00	0,890	66,75	
010414	LEITE DE COCO - Marca.: MARIZA CAIXA EMBALAGEM 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPq.	3,00	74,000	222,00	
010486	BATATA - Marca.: IN NATURA QUILO Serem suficiente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente a casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca e a polpa deverá estar íntacta e limpa, acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme qualidade solicitada, nova, de 1ª qualidade e transparente com até 03 kg, com etiqueta de pesagem.	250,00	6,400	1.600,00	
010487	CARIRU - Marca.: IN NATURA MAÇOS In Natura, 1ª qualidade com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração.	100,00	4,000	400,00	
010488	CENOURA - Marca.: IN NATURA QUILO De 1ª Qualidade, tamanho de médio e grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 3kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	200,00	6,100	1.220,00	
010490	COUVE - Marca.: IN NATURA MAÇOS Couve folha In natura, 1ª qualidade com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Sem traço de descoloração ou manchas.	200,00	4,000	800,00	
010492	REPOLHO - Marca.: IN NATURA QUILO BRANCO de 1ª Qualidade, fresco compacto e firme. Livre de enfermidades, matérias terrosas, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	125,00	5,500	687,50	
010493	TOMATE - Marca.: IN NATURA QUILO Em início de maturação, fresco, atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da sua espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que, lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas na superfície da casca, estarem livres de resíduos e fertilizantes, e acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	150,00	6,000	900,00	
010545	COLORADO - Marca.: MARATA PACOTE Produto fino e homogêneo, produzido com grãosãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica de 100g, com validade não inferior a 180 dias.	200,00	1,100	220,00	
011603	AÇUCAR - Marca.: CAUAXI QUILO Tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1kg. Deve constar a data de empacotamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.250,00	2,240	2.800,00	
011768	CARNE MOÍDA - Marca.: IN NATURA QUILO congelada sem gordura Embalagem íntacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA	350,00	13,000	4.550,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



012231	congelada, com classificação 1ª embalagem de 500g. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. FIGADO BOVINO - Marca.: IN NATURA QUILO	150,00	17,000	2.550,00
012710	FIGADO BOVINO RESFRIADO COM REGISTRO NO SIF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, CONTENDO 01 OU 02 KG SEGUNDO SOLICITAÇÃO. TEMPERO COMPLETO - Marca.: MARIZA QUILO	25,00	8,400	210,00
012889	TEMPERO UTILIZADO NO PREPARO OU NA FINALIZAÇÃO DE RECEITAS. NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEL. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. SABORES DIVERSOS OVO DE GALINHA - Marca.: IN NATURA CAIXA	10,00	124,000	1.240,00
	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), inteiro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.			
012895	FEIJÃO PRETO - Marca.: BOCA CHEIA QUILO	150,00	4,800	720,00
	FEIJÃO PRETO TIPO 1- PRODUTO DEVE SER PURO, NÃO CONTER AGROTÓXICOS E MATERIAS ESTRANHAS: MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS REGISTROS DEVIDOS NO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). EMBALAGEM DE 01KG			
012902	BETERRABA - Marca.: IN NATURA QUILO	50,00	6,200	310,00
012903	ADOÇANTE LIQUIDO - Marca.: ADOCIL UNIDADE	25,00	4,600	115,00
012905	de Sacarina e Ciclamato em Gotas; sabor residual amargo CALDO DE CARNE - Marca.: ARISCO PACOTE	100,00	15,000	1.500,00
	Sal, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, oleína de palma, salsa, carne bovina, alho, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, corantes natural cúrcuma e caramelo IV.			
012908	AVEIA EM FLOCOS - Marca.: NATU QUALY PACOTE	150,00	5,500	825,00
	aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Apresentando valor nutricional por porção (30g): 17g de carboidrato, 4,3g de proteínas, 2,2g de gorduras totais - embalagem de 500g.			
012912	CARNE MISTA - Marca.: IN NATURA QUILO	450,00	13,800	6.210,00
	Carne bovina mista resfriada: (ponta de agulha) deve apresentar-se com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias. Embalagem plásticas atóxicas e transparentes, contendo 01 ou 02 kg segundo solicitação.			
012913	CARNE PURA (PAULISTA) - Marca.: IN NATURA QUILO	250,00	21,400	5.350,00
	Carne bovina resfriada: (paulista) deve apresentar-se com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias. Embalagem plásticas atóxicas e transparentes, contendo 01 ou 02 kg segundo solicitação.			
012914	CARNE BOVINA (CONTRA FILÉ SEM OSSO) - Marca.: IN NAT QUILO	450,00	19,800	8.910,00
	Carne bovina resfriada: (contra filé) deve apresentar-se com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias. Embalagem plásticas atóxicas e transparentes, contendo 01 ou 02 kg segundo solicitação.			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



012916	FARINHA DE TAPIOCA - Marca.: MARIZA Farinha de tapioca, Tipo I, isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Validade mínima de 180 dias. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes e resistentes de 1kg.	QUILO	150,00	5,200	780,00
012921	FLOCOS DE MILHO . - Marca.: NUTRIVITA Flocos de milho pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com umidade de 12,5%, embalagem de 500g.	PACOTE	125,00	2,500	312,50
012922	FARINHA DE ARROZ PRÉ COZIDO - Marca.: RISOVITA farinha de arroz - Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos	PACOTE	120,00	5,000	600,00
012923	SOJA TEXTURIZADA . - Marca.: MARIZA Proteína de soja texturizada escura. Embalagem plástica termo soldada de 500g.	QUILO	100,00	11,000	1.100,00
012930	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Marca.: IN NATURA Polpa de goiaba integral, apresentando no rótulo foto ou Gravura que identifique o tipo de fruta ,informação nutricional e data de fabricação prazo de validade e origem do produto-Embalagem plástica , atóxica, transparente de 1 kg.	QUILO	100,00	11,800	1.180,00
012931	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Marca.: IN NATURA Polpa de acerola integral, apresentando no rótulo foto ou nutricional e data de fabricação prazo de validade e origem do produto-Embalagem plástica , atóxica, transparente de 1 kg.	QUILO	100,00	11,800	1.180,00
013531	MAÇÃ - Marca.: IN NATURA In Natura, 1ª qualidade casca integra, consistência firme. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas.	UNIDADE	1.000,00	1,000	1.000,00
027274	CHOURIÇO - Marca.: PARANA CARNE MAGRA E ENTREMADA DE PORCO, VINHO, SAL, ÁGUA, ESPECIARIAS, SANGUE, EMULSIONANTE E451, MASSA DE PIMENTÃO, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO, CONSERVANTES E250, E252, ANTIKIDANTE E300, E301, E331, VINAGRE, ÓLEO ALIMENTAR. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	QUILO	30,00	20,800	624,00
027276	SHOYU - Marca.: MARIZA	CAIXA	5,00	41,300	206,50
027316	AZEITONA - Marca.: MARIZA AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	20,00	3,430	68,60
027318	BALAS MACIAS E SORTIDAS - Marca.: XEXEU BALAS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE SABOR NATURAL DE LARANJA E SABORES ARTIFICIAIS DE MORANGO, UVA E CEREJA. INGREDIENTES: ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA. NAO CONTEM GLUTEN. PACOTE COM 700G	PACOTE	250,00	7,800	1.950,00
027427	BISCOITO DE MAISENA - Marca.: PRODASA FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, ACUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE (INS 1101i)	UNIDADE	150,00	3,000	450,00
027434	BACON DEFUMADO - Marca.: DALIA BACON DEFUMADO - INGREDIENTES: BARRIGA SUINA, ÁGUA, SAL, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. NÃO DEVE CONTER GLUTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE)	QUILO	30,00	20,000	600,00
027440	CAMARÃO - Marca.: IN NATURA CAMARÃO PRÉ-COZIDO COM SAL, SECO, GRANDE E INTEIRO, COM AUSÊNCIA DE LARVAS E OUTROS.	QUILO	50,00	56,000	2.800,00
027468	CALDO GALINHA - Marca.: ARISCO CALDO DE GALINHA CAPIRA TABLETES C/ 114G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE/GALINHA, SALSA, AMIDO, LOURO, PIMENTA DO REINO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	TABLETE	100,00	0,650	65,00
027475	COCO RALADO - Marca.: MARIZA	PACOTE	100,00	2,780	278,00

AV LAURO SODRE Nº 206, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	EM FLOCOS, ÚMIDOS ADOÇADOS, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR, E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM			
027494	ERVILHA FRESCA - Marca.: IN NATURA PACOTE	25,00	4,500	112,50
	GRÃOS INTEIROS DE ERVILHA VERDE, ISENTOS DE SUJEIRA, PARASITOS E LARVAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 500G.			
027536	FARINHA PARA FAROFA - Marca.: IN NATURA QUILO	40,00	5,500	220,00
	FARINHA PARA FAROFA DE MANDIOCA, EM GRÃOS REFINADOS, TORRADA NÃO QUEIMADA, NÃO AZEDA OU AMARGA. ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E UMIDADE, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG			
027574	IOGURTE - Marca.: FLANBOYAN UNIDADE	500,00	1,200	600,00
	IOGURTE NATURAL - SABOR VARIADOS - SAQUINHO COM 90G. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO SE REALIZA COM CULTIVOS PROTO-SIMBIÓTICO DE STEPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS AOS QUAIS SE PODEM ACOMPANHAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, OUTRAS BACTÉRIAS ACIDO-LÁCTICAS QUE, POR SUA ATIVIDADE CONTRIBUEM PARA A DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FINAL. INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURA. CULTIVOS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS E/OU CULTIVOS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS.			
027585	MAIONESE - Marca.: QUERO UNIDADE	25,00	4,800	120,00
	CREMOSA. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUÇO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE: EDTA. EMB. C/ 500G			
027588	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - Marca.: IN NATURA PACOTE	125,00	3,800	475,00
	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.			
027589	PIPOCA - Marca.: PANTERA UNIDADE	2.000,00	0,390	780,00
	PIPOCA DOCE E SALGADA, PACOTE 15G, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.			
027591	PIRULITO - Marca.: POP PACOTE	250,00	7,350	1.837,50
	PACOTE COM 50 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO E CÍTRICO E ÁCIDO MÁLICO, AROMATIZANTE, SABORES DIVERSOS, COM 10G CADA UNIDADE.			
027592	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: SANTA CLARA QUILO	20,00	24,500	490,00
	DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.			
027593	QUEIJO RALADO - Marca.: LEITE BOM PACOTE	20,00	3,000	60,00
	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 50G.			
027597	ALFACE - Marca.: IN NATURA MAÇOS	125,00	3,450	431,25
	IN NATURA, 1ª QUALIDADE: COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.			
027599	BRÓCOLIS - Marca.: IN NATURA QUILO	10,00	12,700	127,00
	In Natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.			
027600	CEBOLINHA - Marca.: IN NATURA MAÇOS	50,00	3,500	175,00
	In natura, 1ª qualidade com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.			
027601	CHUCHU - Marca.: IN NATURA QUILO	50,00	6,000	300,00
	In Natura, 1ª Qualidade casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.			
027602	FEIJÃO VERDE - Marca.: IN NATURA QUILO	25,00	6,000	150,00
	In Natura, de 1º qualidade, embalados em sacos plásticos transparentes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



027603	estranhos. JAMBU - Marca.: IN NATURA In Natura, com folhas integras, livres de MAÇOS fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas.	25,00	7,500	187,50
027604	MAXIXE - Marca.: IN NATURA In natura, de 1ª qualidade isento de fungos e sujidade. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	100,00	7,800	780,00
027605	ABACATE - Marca.: IN NATURA In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	450,00	8,900	4.005,00
027606	BANANA PRATA - Marca.: IN NATURA In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas.	150,00	8,000	1.200,00
027607	GOIABA - Marca.: IN NATURA 1ª qualidade peso médio 60g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas.	150,00	19,800	2.970,00
027608	LARANJA.. - Marca.: IN NATURA In Natura, 1ª qualidade peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas.	100,00	6,500	650,00
027609	MARACUJÁ - Marca.: IN NATURA In Natura, de 1ª qualidade maduro, consistência firme, tamanho de médio, casca livre de fungos. Devem estar integros.	1.000,00	2,400	2.400,00
027610	PÊRA - Marca.: IN NATURA In Natura, de 1ª qualidade madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas.			
			VALOR GLOBAL R\$	85.267,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 85.267,10 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-00014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-00014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

AV LAURO SODRE Nº 206, CENTRO



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-00014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0908.101220004.2.055 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 85.267,10 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-00014, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). SUZELY OLIVEIRA REIS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, 12 de Junho de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 13.885.840/0001-20
CONTRATANTE

AV LAURO SODRE Nº 206, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



E DE N LOPES RAMOS COMERCIO-EPP
CNPJ 15.035.989/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____